



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 311, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE INTERINO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008 e,

***CONSIDERANDO** a expressa previsão legal inserida no artigo 11, inciso II, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008, respaldando a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ODAIR CEZAR MORCH**, inscrito no CPF sob nº. 942.620.320-20 e no CRFA 5-8464-3, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº. 327, de 30 de maio de 2007.

Parágrafo Único. O servidor deverá optar pela remuneração do cargo provido pela Portaria nº. 31, de 05 de janeiro de 2021 ou do cargo descrito no *caput*, durante o período de interinidade.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 04 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 310, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008.

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna-CI 63/2021, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **TAMARA DA SILVA QUEIROZ**, inscrita noCPF sob n° 046.077.661-43, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração Financeira, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei n° 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria n° 202, de 08 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 04 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 306, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n° 1, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a ausência de interesse dos profissionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital 1/2021, não obstante convocados por duas ocasiões distintas e consecutivas;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna -C.I n° 183/2021 subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação, face a necessidade primordial de assegurar a continuidade das atividades letivas-de natureza essencial-aos educandos até a realização de novo processo e/ou concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **VANUSA DA SILVA ARRUDA MENETRIE**, inscrita noCPF sob n° 019.239.090-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo I da Lei n° 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 86/2017.

ESPÉCIE: Serviços técnicos de tratamento da água e acompanhamento nas atividades do DAE.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA IV – DO VALOR do contrato original.

O valor passara de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais) para R\$ 13.061,00 (Treze mil e sessenta e um reais) mensal.

O reajuste foi de 9,94%

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito /CONTRATANTE e VITOR HUGO FREITAS CARVALHO 46348125840 (SANEBRAS LAB), CNPJ/MF N° 28.326.493/0001-73 / CONTRATADA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
“SRP” N° 040/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal n° 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico “SRP” n° 040/2021, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 04/10/2021, às 08h00, horário local, com a finalidade de “**Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais específicos para pavimentação asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viagem, Obras Públicas e Serviços Urbanos**”, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP, CNPJ/MF 16.864.240/0001-74**, vencedora do item (06), com o valor total de R\$ 152.699,50 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ/MF 26.917.005/0009-24**, vencedora dos itens (01 e 02), com o valor total de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais). Os itens (03, 04 e 05), foram declarados “**DESERTOS**”, pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de outubro de 2021.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N° 311, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**NOMEIA OCUPANTE INTERINO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n° 1, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a expressa previsão legal inserida no artigo 11, inciso II, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 1, de 15 de julho de 2008, respaldando a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ODAIR CEZAR MORCH**, inscrito noCPF sob n°. 942.620.320-20 e no CRFA 5-8464-3, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, previsto no artigo 9º da Lei Municipal n°. 327, de 30 de maio de 2007.

Parágrafo Único. O servidor deverá optar pela remuneração do cargo provido pela Portaria n°. 31, de 05 de janeiro de 2021 ou do cargo descrito no *caput*, durante o período de interinidade.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 04 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 85.2020.

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018/ 923 DE 26 DE JUNHO DE 2018/1.085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

DA VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 13/01/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e Marcia de Souza Silva/ CONTRATADO.

PORTARIA Nº. 307, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a ausência de interesse dos profissionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital 1/2021, não obstante convocados por duas ocasiões distintas e consecutivas;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 183/2021 inscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação, face a necessidade primordial de assegurar a continuidade das atividades letivas-de natureza essencial-aos educandos até a realização de novo processo e/ou concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **DAIANE DA SILVA MENDES FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 011.152.251-03, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 497/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

PORTARIA N. 497/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);